

EDITAL Nº 01 / 2018 • THE 2018 (TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO AOS CURSOS:

- **ATUAÇÃO CÊNICA** (BACHARELADO)
- **DIREÇÃO TEATRAL** (BACHARELADO)
- **TEATRO** (LICENCIATURA)

A ESCOLA DE TEATRO da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Instituição Federal de Ensino Superior pública e gratuita faz saber, na forma da legislação em vigor, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente – THE 2018 – para os cursos de **Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro**, destinado somente aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o preenchimento de 86 vagas distribuídas nos 1º e 2º semestres letivos.

O ingresso nos cursos supracitados desta Universidade, para o ano letivo de 2018, pelo presente processo seletivo, dar-se-á, somente, por meio de duas formas conjugadas:

- 1) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado em 2017, e
- 2) mediante a aplicação dos Testes de Habilidades Específicas (THE 2018) do processo seletivo discente a que este Edital se refere.

1. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM.

1.1. O candidato deverá ter realizado o ENEM 2017 e, no momento de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Discente (PSD) THE 2018, preencher no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o número oficial de sua inscrição no ENEM 2017, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.

1.1.1. À medida que o candidato indicar essa opção estará autorizando a UNIRIO a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM 2017.

1.2. É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto do número oficial de sua inscrição no ENEM 2017.

1.3. Será disponibilizado, no *site* <http://www.unirio.br/caeg>, o Formulário de Acompanhamento da Inscrição para conferência do número de inscrição no ENEM 2017.

1.3.1. Caso haja qualquer inexatidão no número de inscrição no ENEM 2017, o candidato poderá efetuar, através do próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, a correção do número do ENEM, até a data de término das inscrições.

1.3.2. Caso nenhuma correção seja realizada no Formulário de Acompanhamento da Inscrição, o número de inscrição do ENEM 2017 será mantido.

1.4. As notas obtidas no ENEM 2017 não são publicadas pela UNIRIO. As notas só podem ser acessadas pelo próprio candidato, conforme orientação do INEP constante do site www.enem.inep.gov.br.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Discente - THE 2018 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral e Licenciatura em Teatro estarão abertas no período de **09 de janeiro de 2018** a **26 de janeiro de 2018**, exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/caeg>.

2.2. A inscrição consiste no preenchimento, via Internet, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e no pagamento de taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança.

2.2.1. A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.2.2. Em nenhum caso será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

2.3. O candidato que não dispuser de acesso à Internet e impressora poderá efetuar sua inscrição, nos dias **11 e 12 de janeiro de 2018**, no horário **de 9 às 12 horas** e **de 13 às 16 horas**, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, localizada na Avenida Pasteur, 296, Urca – Rio de Janeiro, RJ.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

2.4.1. Acessar o site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, da UNIRIO, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, no período compreendido entre as **12 horas** do dia **09 de janeiro de 2018** e as **12 horas** do dia **26 de janeiro de 2018**, considerando o horário de Brasília.

2.4.2. Ler e seguir, passo a passo, todas as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, contidas no site da CAEG, da UNIRIO.

2.4.3. Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, via Internet, no período citado no item 2.4.1.

2.4.3.1. O simples preenchimento, via Internet, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, SEM o seu envio e/ou SEM o pagamento da Taxa de Inscrição (via Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança), NÃO configura a inscrição no Processo Seletivo Discente – THE 2018 nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro.

2.4.4. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE através da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, disponível para impressão no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG: <http://www.unirio.br/caeg>.

2.4.4.1. A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança só poderá ser impressa AO FINAL do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.5. Qualquer pagamento da taxa de inscrição que tenha sido efetuado de forma diferente do estabelecido neste Edital (item 2.4.4) NÃO será considerado.

2.6. O candidato assumirá TODAS as consequências decorrentes de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.7. Ao término do período de solicitação de inscrição, a inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária recebedora.

2.8. O candidato poderá consultar a confirmação seu pagamento da GRU Cobrança através do *site* da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (<http://www.unirio.br/caeg>). O *link* de confirmação será publicado juntamente com o da inscrição.

2.9. Será considerada UMA ÚNICA inscrição por candidato no concurso.

2.9.1. Caso haja mais de um pagamento da taxa de inscrição por candidato, será considerada APENAS a inscrição referente ao ÚLTIMO pagamento realizado, assim como a curso de opção contida na Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança correspondente a esse ÚLTIMO pagamento efetuado.

2.10. Não será permitida a transferência, total ou parcial, do valor pago como taxa de inscrição entre diferentes Formulários de Inscrição preenchidos pelo mesmo candidato, nem a transferência, total ou parcial, desse valor para outro candidato.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado ATÉ O ÚLTIMO DIA de solicitação de inscrição.

2.12. A NÃO INTEGRALIZAÇÃO dos procedimentos de inscrição que envolva o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio do mesmo (via Internet) implicará a NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, conseqüentemente, a NÃO PARTICIPAÇÃO no Processo Seletivo Discente - THE 2018, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

2.13. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por problemas de ordem técnica alheios ou estranhos ao procedimento da Universidade que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

2.14. O candidato deverá guardar em seu poder uma cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.15. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e às instruções contidas no Informativo PSD – THE 2018, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. Ao final dos procedimentos de solicitação de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário, onde constarão todos os dados informados em sua inscrição.

3. DA ISENÇÃO.

3.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada a partir do dia **09 de janeiro de 2017** até o dia **15 de janeiro de 2017**, no horário de **9 às 12 horas** e de **13 às 16 horas** (horário de Brasília), para os candidatos que se enquadrarem nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (localizada na Avenida Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro, RJ).

3.2. O candidato deverá realizar o *login* no CadÚnico através do site: <https://www.cadastrounico.caixa.gov.br>, imprimir as informações referentes aos seus dados cadastrais, bem como as informações do responsável familiar e apresentar juntamente com o formulário disponibilizado pela CAEG, no qual deverá declarar que é membro de família de baixa renda (nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007). Será obrigatória a apresentação do original e cópia (que ficará retida) do documento de identificação – RG.

3.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4. A Isenção da Taxa de Inscrição será NEGADA se:

- a) o pleiteante fizer mais de um requerimento de isenção;
- b) o pleiteante fornecer informações insuficientes e/ou contraditórias que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- c) após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico for constatado que as informações prestadas não são verídicas ou que não atendam ao prazo mínimo exigido para a efetivação do cadastramento.
- d) o pleiteante deixar de anexar os documentos indicados no item 3.2.
- e) o pleiteante não se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/08.

3.5. A CAEG divulgará, no dia **22 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, listagem contendo o nome dos candidatos cujas isenções tenham sido DEFERIDAS ou INDEFERIDAS.

3.5.1. Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido DEFERIDAS deverão inscrever-se de acordo com o que preconizam as normas deste Edital.

4. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP / THE 2018.

4.1. O CARTÃO DE LOCAL DE PROVA - CLP/THE 2018 deverá ser impresso pelo candidato acessando o endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, no período de **02 a 16 de fevereiro de 2018**.

4.2. O CLP/THE 2018 NÃO SERÁ ENVIADO aos candidatos, sob nenhuma circunstância.

4.3. O CLP/THE 2018 NÃO SERÁ ENTREGUE aos candidatos pela CAEG.

4.4. O candidato deverá conferir em seu CLP/THE 2018 as seguintes informações:

- nome;
- número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente;
- sexo;
- curso; e

- número de inscrição.

4.4.1. Caso haja inexatidão de informações nos itens “nome” e “número de documento”, o candidato deverá, NO DIA DA PROVA, solicitar ao Responsável pelo local a necessária correção. Nenhuma alteração será efetuada após o dia da prova.

4.4.2. Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP/THE 2018 serão consideradas válidas.

4.5. Constará também do CLP/THE 2018 as seguintes informações:

- número de inscrição;
- local onde o candidato prestará prova; e
- horário de realização da prova.

4.6. Para cada dia de prova deverão ser apresentados o CLP/THE 2018 correspondente, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

4.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.

4.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

5. QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE - THE 2018 (1º e 2º semestre de 2018).

5.1. A disposição de vagas para o THE 2018 para os cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro será feita em concordância com o Decreto nº 7824/2013, de 11 de outubro de 2013 e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2013 que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio.

5.2. As aulas dos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral e Licenciatura em Teatro acontecem em TURNO INTEGRAL: TARDE E NOITE.

UNIRIO • CENTRO DE LETRAS E ARTES • ESCOLA DE TEATRO

QUADRO DE VAGAS – 1º semestre de 2018

Código	Curso	Categorias das vagas – leis e ações afirmativas (ver legenda)									Total 2018/1
		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
35622	Bacharelado em Atuação Cênica	12	02	03	02	03	01	01	-	01	25
30327	Bacharelado em Direção Teatral	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03
15778	Licenciatura em Teatro	07	01	02	01	02	-	01	-	01	15

QUADRO DE VAGAS – 2º semestre de 2018

Código	Curso	Categorias das vagas – leis e ações afirmativas (ver legenda)									Total 2018/2
		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
35622	Bacharelado em Atuação Cênica	12	02	03	02	03	01	01	-	01	25
30327	Bacharelado em Direção Teatral	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03
15778	Licenciatura em Teatro	07	01	02	01	02	-	01	-	01	15

LEGENDA DE LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

6. OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE.

6.1. O candidato aos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro deverá submeter-se à verificação de prova ELIMINATÓRIA de Habilidades Específicas, de acordo com a programação do Informativo dos Testes de Habilidades Específicos (Informativo THE 2018) que integra este Edital (páginas 23, 24 e 25).

6.1.1. O Teste de Habilidades Específicas – THE 2018 será composto de Provas Escrita, Prática e Teórica Prática, eliminatórias, específicas por curso.

6.2. O THE 2018 do curso de **BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA** será composto de:

- a) realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, conduzida pelos professores que compõem a Banca Examinadora;
- b) apresentação de cena teatral e arguição oral.

6.3. O THE 2018 do curso de **BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL** será composto de:

- a) realização de prova escrita, composta de duas partes, sobre o texto teatral indicado no Informativo do Processo Seletivo Discente, apenas para os candidatos ao Curso de Bacharelado em Direção Teatral.

6.4. O THE 2018 do curso de **LICENCIATURA EM TEATRO** será composto de:

- a) realização de aula prática, com exercícios de expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, conduzida pelos professores que compõem a Banca Examinadora;
- b) realização de prova teórica prática a partir de texto indicado no Informativo do Processo Seletivo Discente, apenas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Teatro.

6.5. O THE 2018 para acesso aos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro terá caráter ELIMINATÓRIO, devendo o candidato obter nota igual ou maior a 5 (cinco) para ser aprovado.

6.6. O candidato que deixar de realizar o Teste de Habilidades Específicas ou obtiver nota final, no Teste de Habilidades Específicas, menor do que 5 (cinco) estará, automaticamente, ELIMINADO do Processo Seletivo Discente – THE 2018.

6.7. Os Testes de Habilidades Específicas serão realizados de acordo com o calendário de eventos constante deste edital, mediante a listagem a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>.

6.8. Não será permitida a entrada no local de prova após o horário determinado para o seu início.

6.9. O resultado final do THE 2018 dos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro NÃO será objeto de revisão ou vista de prova.

6.10. O resultado final será divulgado, conforme calendário de eventos, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>.

6.11. É vedado ao candidato entrevistar-se com professores das bancas.

6.12. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinados por este edital.

6.13. O candidato deverá comparecer ao THE 2018 UMA (1) HORA antes do início das provas, munido APENAS de:

- 1) Documento de identidade original que foi utilizado no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição;
- 2) Cartão de Local de Prova (CLP).

6.14. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser igual a do documento registrado e indicado por ocasião do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sob pena de eliminação do concurso.

6.15. O candidato que chegar ao local de realização das provas, em qualquer um de seus dias, após o respectivo horário estabelecido, NÃO poderá realizá-las e será ELIMINADO do concurso.

6.16. Não será permitida a permanência, no local de prova, de candidatos portando calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação.

6.16.1. O candidato que estiver da posse de qualquer um dos objetos referidos deverá entregá-lo(s) ao fiscal, que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do concurso.

6.16.2. Não será permitida a entrada, no local de prova, após o horário determinado para o início da prova.

6.17. O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando provas portando cadernos de questões/respostas ou, ainda, deixando de assinar a lista de presença, sob pena de ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo Discente.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. O processo seletivo para os cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro é composto pelos Testes de Habilidades Específicas - THE 2018 juntamente à prova do ENEM 2017.

7.2. A nota final do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso ao curso de Bacharelado em Atuação Cênica seguirá a seguinte fórmula:

- a) Os resultados obtidos pelos candidatos em cada uma das quatro (4) provas objetivas do ENEM 2017 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) serão somados e divididos por quatro (4).
- b) A esse resultado parcial, será somada a nota da redação do ENEM 2017, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2017.
- c) A nota final do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso no Bacharelado em Atuação Cênica será a média ponderada entre o resultado final do ENEM 2017 (COM PESO UM) e a nota do THE 2018 (COM PESO TRÊS).

7.3. A nota final do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso ao curso de Bacharelado em Direção Teatral seguirá a seguinte fórmula:

- a) Os resultados obtidos pelos candidatos nas provas do ENEM 2017 de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (PESO DOIS), Matemática e suas Tecnologias (PESO UM), Ciências Humanas e suas Tecnologias (PESO TRÊS) e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (PESO UM) serão somados e divididos por sete (7).
- b) A esse resultado parcial, será somada a nota da redação do ENEM 2017, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2017.
- c) A nota final do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso no Bacharelado em Direção Teatral será a média ponderada entre o resultado final do ENEM 2017 (COM PESO UM) e a nota do THE 2018 (COM PESO TRÊS).

7.4. A nota final do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso ao curso de Licenciatura em Teatro seguirá a seguinte fórmula:

- a) Os resultados obtidos pelos candidatos em cada uma das quatro (4) provas objetivas do ENEM 2017 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) serão somados e divididos por quatro (4).
- b) A esse resultado parcial, será somada a nota da redação do ENEM 2017, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2017.
- c) A nota final do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso no curso de Licenciatura em Teatro será a média aritmética entre o resultado final do ENEM 2017 e a nota do THE 2018.

7.5. As notas do THE 2018 serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.5.2. Para fins de obtenção da nota final do Processo Seletivo Discente THE 2018, a média final do THE 2018 será multiplicada por 100 (cem).

7.6. Para fins de DESEMPATE na classificação final do Processo Seletivo Discente THE 2018 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro, a UNIRIO adotará como critério a(s) nota(s) obtida(s) pelo candidato, por ordem de importância: no THE 2018; em seguida, na prova de Redação do ENEM 2017; em seguida, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM 2017; finalmente, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias do ENEM 2017, respectivamente.

7.6.1. Persistindo o empate, será considerado o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

7.7. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Discente THE 2018 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro, o candidato que:

- a) tiver faltado a qualquer dia de prova no ENEM 2017;
- b) faltar a qualquer dia de prova no THE 2018;
- c) obtiver média final no THE 2018 inferior a 5 (cinco).

7.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada e de acordo com a opção pela modalidade de vagas fixadas no presente Edital.

7.9. Os resultados do THE 2018, assim como as notas finais e as classificações finais do Processo Seletivo Discente 2018 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro serão divulgados na Secretaria de Ensino do Centro de Letras e Artes da UNIRIO (Av. Pasteur, 436 - fundos, térreo – Rio de Janeiro, RJ) e no *site* da CAEG, no endereço eletrônico, <http://www.unirio.br/caeg>, conforme calendário de eventos.

8. DAS MATRÍCULAS.

8.1. O candidato APROVADO e CLASSIFICADO somente será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a seguinte documentação comprobatória, de acordo com sua categoria de vaga:

A0 - Ampla concorrência. No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas; 10. Comprovação da renda familiar bruta mensal: 10.1 - Trabalhadores Assalariados: a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de

entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 10.2 - Atividade Rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 10.3 - Aposentados e Pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 10.4 - Autônomos e Profissionais Liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses. 10.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado, deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Publicação no

Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas; 10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas; 11. Comprovação da renda familiar bruta mensal: 11.1 - Trabalhadores Assalariados: a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 11.2 - Atividade Rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 11.3 - Aposentados e Pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 11.4 - Autônomos e Profissionais Liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses. 11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de

ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas; 10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas; 11. Comprovação da renda familiar bruta mensal: 11.1 - Trabalhadores Assalariados: a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 11.2 - Atividade Rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 11.3 - Aposentados e Pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 11.4 - Autônomos e Profissionais Liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a

renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses. 11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Laudo médico que comprove a deficiência declarada; 10. Comprovação da renda familiar bruta mensal: 10.1 - Trabalhadores Assalariados: a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 10.2 – Atividade Rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 10.3 - Aposentados e Pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 10.4 - Autônomos e Profissionais Liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos

últimos três meses. 10.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Documento Oficial de Identidade; 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Duas fotos 3x4 recentes; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Laudo médico que comprove a deficiência declarada; 10. Comprovação da renda familiar bruta mensal: 10.1 -Trabalhadores Assalariados: a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 10.2 – Atividade Rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 10.3 -Aposentados e Pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 10.4 -Autônomos e Profissionais Liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses. 10.5 - Rendimentos de aluguel ou

arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Documento Oficial de Identidade; 2. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 5. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Duas fotos 3x4 recentes; 7. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 8. Laudo médico que comprove a deficiência declarada.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA a seguinte documentação (a cópia ficará retida): 1. Documento Oficial de Identidade; 2. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei); 3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber; 4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 5. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados

pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 6. Duas fotos 3x4 recentes; 7. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 8. Laudo médico que comprove a deficiência declarada; 9. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas.

8.2. O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado, deverá apresentar, incondicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

8.3. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

8.4. A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito à matrícula.

8.5. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

8.6. O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida, às punições previstas em lei.

8.7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

8.9. O candidato está proibido de ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, conforme determina a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

8.10. O presente concurso tem validade somente para o ano acadêmico de 2018.

8.11. A matrícula, em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIRIO, deverá ser efetivada em local, horários e nas datas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>.

8.12. A relação dos candidatos habilitados à matrícula, classificados para o 1º e para o 2º semestre de 2018, será divulgada na Escola de Teatro da UNIRIO e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, no dia **02 de março de 2018**.

9. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.

9.1. Para o primeiro semestre letivo de 2018:

9.1.1. Os candidatos classificados para o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO serão chamados para o preenchimento das vagas oferecidas em ordem decrescente de sua pontuação final e modalidade de sua opção, conforme calendário de eventos, divulgadas na Escola de Teatro e, ainda, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, até que todas as vagas sejam preenchidas.

9.1.2. A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, de candidato(s) classificado(s), significará vaga(s) não ocupada(s), a ser(em) preenchida(s) por candidato(s) em convocação(ções) subsequente(s).

9.1.2.1. Caso haja disponibilidade de vaga, as convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula.

9.2. Para o segundo semestre letivo de 2018:

9.2.1. Os candidatos classificados para o SEGUNDO SEMESTRE LETIVO serão chamados para o preenchimento das vagas oferecidas em ordem decrescente de sua pontuação final e modalidade de sua opção, conforme calendário de eventos, divulgadas na Escola de Teatro e, ainda, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg> endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, até que todas as vagas sejam preenchidas.

9.2.2. A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, de candidato(s) classificado(s), significará vaga(s) não ocupada(s), a ser(em) preenchida(s) por candidato(s) em convocação(ções) subsequente(s).

9.2.2.1. Caso haja disponibilidade de vaga, as convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula.

9.3. Em hipótese alguma será admitida a permuta de alunos entre os semestres letivos, ou seja, candidatos classificados para o primeiro semestre letivo solicitando transferência para o segundo e vice-versa, assim como a permuta e/ou transferência entre os cursos e/ou habilitações.

9.4. É OBRIGAÇÃO do candidato o acompanhamento do calendário de eventos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. O candidato que, nos dias que antecedam à realização das provas, apresente alguma doença infectocontagiosa ou qualquer impedimento por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até as 16 horas da véspera do seu exame de THE, para que sejam providenciadas condições especiais para a realização das provas no próprio local designado no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.2. Em HIPÓTESE ALGUMA haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.3. A Coordenação do Processo Seletivo Discente – UNIRIO divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação, assim como os resultados de quaisquer etapas, matrícula, convocações ou Edital de Vagas Remanescentes, serão disponibilizados na Escola de Teatro e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>.

10.3.1. As convocações NÃO são realizadas por telefone, telefax, telegramas, e-mail, mídia impressa, torpedos ou similares.

10.4. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.5. Os materiais relativos ao presente Processo Seletivo Discente THE 2018 permanecerão arquivados por 6 (seis) meses, a contar da data de realização da última prova, na Escola de Teatro. Após esse período, todo o material será destruído.

10.6. Serão EXCLUÍDOS do Processo Seletivo Discente THE 2018 os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações; ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

10.7. A inscrição no Processo Seletivo Discente THE 2018 implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.8. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.10. As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo PSD 2018, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

10.11. A publicação do Processo Seletivo Discente THE 2018 está a cargo da CAEG, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

10.12. A aplicação e a avaliação dos critérios estabelecidos pelo THE 2018 para ingresso nos cursos de Bacharelado em Atuação Cênica, Bacharelado em Direção Teatral, e Licenciatura em Teatro é de responsabilidade da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes da UNIRIO, situada na Av. Pasteur, 436-fundos, Urca - Rio de Janeiro, RJ.

10.13. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 / 6º andar, Urca - Rio de Janeiro, RJ.

10.14. A CAEG está instalada na Av. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca - Rio de Janeiro, RJ.

10.15. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.16. O candidato ao se inscrever no Processo Seletivo Discente THE 2018 estará concordando com as normas estabelecidas para este Processo Seletivo Discente.

10.17. O Informativo do Processo Seletivo Discente THE 2018 é parte integrante deste Edital.

10.18. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes da UNIRIO.

CALENDÁRIO DE EVENTOS • PROCESSO SELETIVO DISCENTE – THE 2018 –

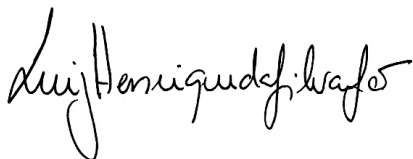
PARA INGRESSO AOS CURSOS DE ATUAÇÃO CÊNICA (BACHARELADO), DIREÇÃO TEATRAL (BACHARELADO) E TEATRO (LICENCIATURA)

DATA	EVENTOS
20 de dezembro de 2017	Publicação do Edital THE 2018
de 09 a 26 de janeiro de 2018	Período de Inscrição no Processo Seletivo THE 2018. Acessar pela Internet.
de 09 a 15 de janeiro de 2018	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2018. Local: CAEG – Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro, RJ.
22 de janeiro de 2018	Publicação dos Resultados da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2018. Acessar pela Internet.
de 02 a 16 de fevereiro de 2018	Disponibilização do CLP (Cartão de Local de Prova) para o THE 2018. Acesso ao CLP e impressão pela Internet.
de 20 a 23 de fevereiro de 2018	Data das Provas do THE 2018 de Atuação Cênica, Direção Teatral e Licenciatura em Teatro. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ.
02 de março de 2018	• Publicação dos Resultados Finais (1º e 2º semestres de 2018). • 1ª convocação para os aprovados e classificados 1º sem. 2018. Acessar pela Internet.
de 05 a 06 de março de 2018, das 14 às 17 horas.	• Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2018 em 1ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
09 de março de 2018	2ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º sem. 2018. Acessar pela Internet.
12 de março de 2018, das 14 às 17 horas.	• Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2018 em 2ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
15 de março de 2018	3ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º sem. 2018. Acesso através da Internet.
19 de março de 2018	Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2018 em 3ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
22 de março de 2018	4ª convocação para os aprovados e classificados para o 1º sem. 2018. Acessar pela Internet.

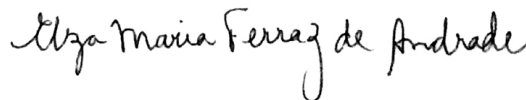
26 de março de 2018	Matrícula dos Ingressantes para o 1º semestre de 2018 em 4ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
de 23 a 24 de julho de 2018, das 14 às 17 horas	Matrícula dos Ingressantes para o 2º semestre de 2018 em 1ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
26 de julho de 2018	2ª convocação para os aprovados e classificados para o 2º sem. 2018. Acessar pela Internet.
30 de julho de 2018, das 14 às 17 horas	Matrícula dos Ingressantes para o 2º semestre de 2018 em 2ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
2 de agosto de 2018	3ª convocação para os aprovados e classificados para o 2º sem. 2018. Acesso através da Internet.
6 de agosto de 2018, de 14 às 17 horas	Matrícula dos Ingressantes para o 2º semestre de 2017 em 3ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).
9 de agosto de 2018.	4ª convocação para os aprovados e classificados para o 2º sem. 2017. Acesso através da Internet.
13 de agosto de 2018, de 14 às 17 horas.	Matrícula dos Ingressantes para o 2º semestre de 2017 em 4ª convocação. Local: Escola de Teatro / CLA / UNIRIO Av. Pasteur, 436, fundos – Urca – Rio de Janeiro, RJ. Departamentos de Atuação Cênica (Sala 305); Departamento de Direção Teatral (Sala 506); Departamento de Ensino de Teatro (Licenciatura Sala 304).

Todos os informes serão publicados no site: <http://www.unirio.br/caeg>.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.



Prof. Dr. Luiz Henrique Sá
(SIAPE 1581635) Diretor Escola de Teatro CLA / UNIRIO



Prof.ª Dr.ª Elza Maria Ferraz de Andrade
(SIAPE 3223470) Coordenadora do THE

PROGRAMAS DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE 2018 – ESCOLA DE TEATRO

DATAS DAS PROVAS – DE 20, 21, 22 e 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

CANDIDATOS AOS CURSOS DE:
BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA
BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL
LICENCIATURA EM TEATRO

CURSO DE BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA

O Teste de Habilidades Específicas – THE 2018 para ingresso no Bacharelado em Atuação Cênica será composto de:

- 1º momento – Realização de aula prática
- 2º momento – Apresentação de cena teatral
- 3º momento – Arguição oral

Observações:

- 1) Os três momentos do Teste de Habilidades Específicas – THE 2018 para ingresso no Bacharelado em Atuação Cênica serão realizados no mesmo dia.
- 2) O(a) candidato(a) deverá realizar o THE 2018 vestindo calça e camiseta de malha lisa, de cores neutras, preferencialmente preta, branca ou cinza.

1º momento: REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA. A aula é realizada em grupo, organizada com jogos teatrais que envolvem expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, propostos pelos professores componentes da Banca Examinadora.

Critérios para a avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na aula prática:

- Compreensão das propostas da aula;
- Disponibilidade para a sua realização;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver com sensibilidade e adequação os jogos propostos.

Observação:

- 1) Trata-se de uma aula prática, onde o(a) candidato(a) deverá se movimentar deslocando-se pelo espaço, com algum esforço físico. Portanto, é importante que o(a) candidato(a) esteja em boas condições de saúde no dia da prova.

2º momento: APRESENTAÇÃO DA CENA TEATRAL. Apresentação individual de trecho de uma das peças listadas a seguir, previamente escolhida pelo(a) candidato(a), com até 3 minutos de duração. O trecho da cena escolhida deverá ser decorado.

A) A Cantora Careca – de Eugene Ionesco

B) A Gaivota – de Anton Tchecov

C) A Noviço – de Martins Pena

D) O Santo e a Porca - de Ariano Suassuna

Critério para avaliação da apresentação de cena teatral:

- Capacidade de agir (fala e movimento) de acordo com as circunstâncias da cena e com os objetivos do personagem.

Observações:

- 1) O(a) candidato(a) poderá realizar a cena escolhida individualmente ou com um(a) parceiro(a). Neste caso, o(a) parceiro(a) também deverá apresentar o texto decorado.
- 2) O uso de adereços deverá atender ao estritamente necessário, cabendo à Banca Examinadora eliminar o que considerar supérfluo.
- 3) Não será permitido o uso de recursos como iluminação e/ou sonoplastia.

3º momento: ARGUIÇÃO ORAL. A Banca Examinadora deverá arguir o(a) candidato(a) sobre temas ligados à compreensão da cena apresentada e de seu autor e obra; e quaisquer outras questões que julgar pertinentes às injunções vocacionais do candidato em relação ao universo teatral.

Critérios para avaliação da arguição oral:

- Compreensão do texto, da cena e do personagem escolhidos;
 - Conhecimento sobre o autor e sua obra.
-

CURSO DE BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL

PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE 2018 CURSO DE BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL

O Teste de Habilidades Específicas – THE 2018 para ingresso no Bacharelado em Direção Teatral será composto de:

- Realização de prova escrita, composta de duas partes, sobre o texto teatral indicado.

Observação:

O(a) candidato(a) deverá trazer o texto da peça indicada – ***O Beijo no Asfalto***, do autor Nelson Rodrigues – caso queira consultá-lo durante a realização da prova.

10 às 13 horas – REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA. A prova será composta de duas partes: a primeira parte, uma questão única, dissertativa; a segunda parte, de múltipla escolha, composta por quinze questões.

Critérios para avaliação da prova escrita:

- A primeira parte, dissertativa, valendo 4 (quatro) pontos, avaliará a capacidade do candidato de extrair da peça elementos para uma encenação;
- Na segunda parte, de múltipla escolha, valendo 6 (seis) pontos, cada questão terá apenas uma resposta correta, cada qual valendo 0,4 pontos (quatro décimos); nesta parte serão avaliadas a compreensão do texto e a cultura teatral do(a) candidato(a).

BIBLIOGRAFIA EXIGIDA

Rodrigues, Nelson. ***O Beijo no Asfalto***. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira.

Disponível em:

- Biblioteca Central da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.
 - E também em livro publicado, à venda nas livrarias.
-

CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

O Teste de Habilidades Específicas – THE 2018 para ingresso no Curso de Licenciatura em Teatro será composto de:

- 1º momento – Realização de aula prática
- 2º momento – Realização de prova teórica-prática

Observações:

1) Os dois momentos do Teste de Habilidades Específicas – THE 2018 para ingresso na Licenciatura em Teatro serão realizados no mesmo dia.

2) O(a) candidato(a) deverá realizar o THE 2018 vestindo calça e camiseta de malha lisa, de cores neutras, preferencialmente preta, branca ou cinza.

1º momento: REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA. A aula é realizada em grupo, organizada com jogos teatrais que envolvem expressão corporal, expressão vocal, improvisação e atuação, propostos pelos professores componentes da Banca Examinadora.

Critérios para a avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na aula prática:

- Compreensão das propostas da aula;
- Disponibilidade para a sua realização;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver com sensibilidade e adequação os jogos propostos.

Observação:

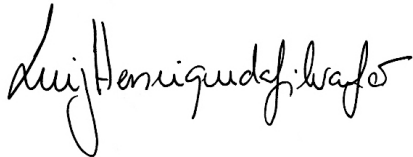
1) Trata-se de uma aula prática, onde o(a) candidato(a) deverá se movimentar deslocando-se pelo espaço, com algum esforço físico. Portanto, é importante que o(a) candidato(a) esteja em boas condições de saúde no dia da prova.

2º momento: PROVA TEÓRICA-PRÁTICA DIRIGIDA. Será realizada em grupo a partir da leitura do livro: FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra.

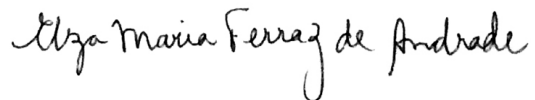
Critérios para avaliação da prova teórica-prática dirigida:

- Capacidade de compreensão do texto indicado;
- Capacidade de argumentação;
- Capacidade de transposição dos conteúdos do texto indicado para a linguagem teatral.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.



Prof. Dr. Luiz Henrique Sá
(SIAPE 1581635) Diretor Escola de Teatro
CLA / UNIRIO



Prof.ª Dr.ª Elza Maria Ferraz de Andrade
(SIAPE 3223470) Coordenadora do THE